



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Diretoria-Geral

PORTARIA D.G. Nº 495/2019,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO** no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 439, de 23 de abril de 2018, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 5936/2019,

Considerando o Ofício nº 02/2019, da Comissão Regional de Erradicação do Trabalho Escravo, Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, que trata da execução do Projeto "TRT CONTRA O TRABALHO INFANTIL", que consiste na realização de Palestras e Fóruns Regionais sobre o tema "Trabalho Infantil e Contrato de Aprendizagem", nos Municípios sede das Varas do Trabalho deste Regional, conforme projeto aprovado pela Presidência nos autos do P 4033/2019 (doc. 2 – págs. 3-6),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. ESMAR TAQUETI MACHADO FILHO, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, CJ-03, Matrícula nº 308161835, para viajar às cidades de Caxias e Barreirinhas/MA, em veículo próprio, a fim de auxiliar, em tempo integral, a Juíza Titular da referida Vara, Sra. Liliansa Maria Ferreira Soares Bouéres, Gestora da Comissão Regional de Erradicação de Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, na organização dos Fóruns Regionais sobre Trabalho Infantil e Contrato de Aprendizagem, no dia 27 de agosto de 2019, na Vara do Trabalho de Caxias, e no dia 29 de agosto de 2019, na Vara do Trabalho de Barreirinhas, conforme Portaria GP nº 641/2019.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 588/2019, para o período de 26 a 30 de agosto de 2019, tendo em vista a distância a ser percorrida entre as cidades e o horário de início e término dos compromissos institucionais, conforme informações constante no doc. 1, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA

/mcm